Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº. 932, de 05 de Março de 2015.

Ementa: Dispõe sobre a atualização dos Anexos I e II do art. 1º da Lei Municipal nº. 912/2014 que trata dos vencimentos da carreira do magistério público municipal de acordo com o Piso Salarial Nacional estabelecido pela Lei Federal nº. 11.738/08 a adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município e o artigo 5° da Lei Federal nº. 11.738/08, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os vencimentos do quadro de Professores da Rede Municipal do Ensino de que trata o art. 1° da Lei Municipal nº. 914/2014, anexo I e II, passarão a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO – I

150 HORAS - GRADE - 1

CLASSE	A	B	C	D
I	1.450,59	1.479,60	1.509,19	1.539,37
II	1.616,34	1.648,67	1.681,64	1.715,27
III	1.801,03	1.837,05	1.873,79	1.911,27
IV	2.006,83	2.046,97	2.087,91	2.129,67

150 HORAS – GRADE - 2

CLASSE	A	B	C	D
I	1.740,71	1.775,52	1.811,03	1.847,25
II	1.939,61	1.978,40	2017,97	2.058,33
III	2.161,25	2.204,48	2.248,57	2.293,54
IV	2.408,22	2.456,38	2.505,51	2.555,62

150 HORAS – GRADE – 3

CLASSE	A	B	C	D
I	2.088,85	2.130,63	2.173,24	2.216,70
II	2.327,54	2.374,09	2.421,57	2.470,00
III	2.593,50	2.645,37	2.698,28	2.752,25
IV	2.889,86	2.947,66	3.006,61	3.066,74

150 HORAS – GRADE – 4

CLASSE	A	B	C	D
I	2.611,06	2.663,28	2.716,55	2.770,88
II	2.909,42	2.967,61	3.026,96	3.087,50
III	3.241,88	3.306,72	3.372,85	3.440,31
IV	3.612,33	3.684,58	3.758,27	3.833,44

150 HORAS – GRADE – 5

CLASSE	A	B	C	D
I	3.263,83	3.329,11	3.395,69	3.463,60
II	3.636,78	3.709,52	3.783,71	3.859,38
III	4.052,35	4.133,40	4.216,07	4.300,39
IV	4.515,41	4.605,72	4.697,83	4.791,79

ANEXO - II

200 HORAS - GRADE – 1

CLASSE	A	B	C	D
I	1.934,12	1.972,80	2.012,26	2.052,51
II	2.155,14	2.198,24	2.242,20	2.287,04
III	2.401,39	2.449,42	2.498,41	2.548,38
IV	2.675,80	2.729,32	2.783,91	2.839,59

200 HORAS - GRADE – 2

CLASSE	A	B	C	D
I	2.320,94	2.367,36	2.414,71	2.463,00
II	2.586,15	2.637,87	2.690,63	2.744,44
III	2.881,66	2.939,29	2.998,08	3.058,04
IV	3.210,94	3.275,16	3.340,66	-3.407,47

200 HORAS - GRADE – 3

CLASSE	A	B	C	D
I	2.785,13	2.840,83	2.897,65	2.955,60
II	3.103,38	3.165,45	3.228,76	3.293,34
III	3.458,01	3.527,17	3.597,71	3.669,66
IV	3.853,14	3.930,20	4.008,80	4.088,98

200 HORAS - GRADE – 4

CLASSE	A	B	C	D
I	3.481,41	3.551,04	3.622,06	3.694,50
II	3.879,23	3.956,81	4.035,95	4.116,67
III	4.322,50	4.408,95	4.497,13	4.587,07
IV	4.816,42	4.912,75	5.011,01	5.111,23

200 HORAS - GRADE – 5

CLASSE	A	B	C	D
I	4.351,76	4.438,80	4.527,58	4.618,13
II	4.849,04	4.946,02	5.044,94	5.145,84
III	5.403,13	5.511,19	5.621,41	5.733,84
IV	6.020,53	6.140,94	6.263,76	6.389,04

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – PE, em 05 de Março de 2015.

Antonio Everton Soares Costa – Prefeito